



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL Nº 01/2017 - CONSULTA A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA SOBRE
ESCOLHA DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E
MATEMÁTICA PARA O BIÊNIO 2017-2019.

A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria No 40/2017 do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), de 02 de outubro de 2017, com base no Estatuto e nas deliberações do Conselho da Unidade Acadêmica do ICEN (CICEN), torna público para a comunidade universitária e os demais interessados a consulta para os cargos de Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no respectivo colegiado do curso ao qual irá concorrer, no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – Unidade Acadêmica dos Palmares em Acarape.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) na Unidade Acadêmica dos Palmares em Acarape, através do preenchimento e entrega dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Plano de Gestão (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo III deste edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever **nos dias 18 a 20 de outubro de 2017**, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria do ICEN.

Art. 5º No dia **23 de outubro de 2017** será publicada no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, a decisão sobre a impugnação das inscrições.

Parágrafo único - A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do ICEN na Unidade Acadêmica dos Palmares em Acarape. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor até **dois dias úteis após a homologação das inscrições de 8:00 horas até as 16:30 horas**.

Art. 7º No dia **26 de outubro de 2017** será publicada no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados nos respectivos colegiados dos cursos, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10. A eleição do coordenador será feita entre os membros dos respectivos colegiados dos cursos, conforme o caput do Art. 51 do Estatuto vigente da Unilab, a saber: *“O Coordenador será eleito entre os membros docentes de cada Colegiado, para coordenar as atividades do Curso de Graduação ou do Programa de Pós-Graduação e do Colegiado respectivo, com mandato de dois anos, podendo ser reeleito por igual período”*.

Art. 11. De acordo com o deliberado na 18ª Sessão Ordinária do Conselho da Unidade Acadêmica do ICEN, os colegiados dos cursos não serão obrigados a fazer consulta a comunidade (atribuição dada pelo Art. 41, item XV do Estatuto vigente da Unilab). No entanto, as comunidades dos respectivos cursos poderão fazer o processo de consulta e entregar à Comissão Eleitoral o resultado, em formato de relatório, detalhando o processo de consulta.

Art. 12. A consulta realizada pela comunidade deverá ter como concorrentes os candidatos que tiverem as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral (Portaria No 40/2017 do ICEN, de 02 de outubro de 2017).

Art. 13. A reunião do colegiado para eleição do coordenador deverá ter *quórum* qualificado.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 14. A votação nos respectivos colegiados ocorrerá entre os dias **13 e 17 de novembro de 2017**, com a convocação da reunião feita pelo Coordenador do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não.

§ 1º Antes da realização da reunião, o coordenador do curso em exercício deverá receber da Comissão Eleitoral o resultado da consulta que a comunidade do seu respectivo colegiado realizou.

§ 2º Um membro da Comissão Eleitoral deverá ler o relatório da consulta realizada pela comunidade antes que a votação entre os membros do colegiado ocorra.

§ 3º Os votos dos membros do colegiado serão secretos, não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando a candidatura de sua preferência.

§ 4º As células de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

§ 5º A apuração dos votos será feita logo em seguida da votação, por um membro da Comissão do Processo Eleitoral (Portaria No 40/2017 do ICEN, de 02 de outubro de 2017) durante a realização da reunião, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 6º O candidato que receber a maior quantidade de votos será considerado eleito para a função de Coordenador de Curso.

§ 7º O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> até o dia **20 de novembro de 2017**.

V – DOS RECURSOS

Art. 15. Da publicação do resultado parcial, caberá recurso a ser interposto até às 16:30 horas do dia **22 de novembro de 2017**.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do ICEN.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do ICEN e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 17. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **24 de novembro de 2017** no quadro de avisos do ICEN e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 17 de outubro de 2017.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas e do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
_____ Assinatura do Candidato	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Representante da Comissão Eleitoral	

ANEXO II

PLANO DE GESTÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas e do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o biênio 2017-2019

Acarape, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	18 a 20 de outubro de 2017
02	Homologação das Inscrições	23 de outubro de 2017
03	Impugnação das Candidaturas	24 e 25 de outubro de 2017
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	26 de outubro de 2017
05	Votação	Reuniões dos colegiados entre os dias 13 e 17 novembro de 2017
07	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	20 de novembro de 2017
08	Recurso contra o Resultado Parcial.	22 de novembro de 2017
09	Divulgação do Resultado Final.	24 de novembro de 2017